

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE GUINDASTES DA SEA WORLD

Conforme **Termo de Autorização** firmado entre a Companhia Docas do Espírito Santo – CODESA e a empresa SEA WORLD Navegação e Operadora Portuária Ltda, esta se compromete a disponibilizar para outros usuários do porto, a utilização, sob sua responsabilidade, dos guindastes de sua propriedade para operação de cargas, na condição de Operador Portuário de Capatazia, nos berços 201 e/ou 202, ao preço máximo de R\$ 5,00 (cinco reais) por tonelada de carga carregada, descarregada ou transbordada, incluindo os riscos inerentes à respectiva operação, acrescido do custo do operador de guindaste do Órgão Gestor de Mão de Obra Avulsa- OGMO e equipamentos auxiliares para o içamento e manuseio de cargas.

Para cargas de menor produtividade a **SEA WORLD** poderá estabelecer um faturamento mínimo, por equipamento disponibilizado de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais) por dia de operação, pro-rata temporis.

Para fins do presente Termo, cargas de menor produtividade serão consideradas aquelas cuja produtividade seja inferior à 4.000t/dia por navio, no berço 201 e 5.000t/dia por navio, no berço 202, conforme Norma de Atracação aprovada pelo Conselho de Autoridade Portuária –CAP.

Diretoria Executiva da CODESA.